

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.474/97

Denomina de MARIA FRANCISCA GARCIA FERREIRA à atual Rua Sete (Cod. 37.855) do Conjunto Habitacional Augusto de Paula. Autor Vereador: Wilson Portella Rodrigues.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º A atual Rua Sete (Código 37.855), do Conjunto Habitacional Augusto de Paula, passa a denominar-se Rua `Maria Francisca Garcia Ferreira´.
- Art. 2º Nas placas denominativas deverá constar a expressao: ``Pioneira´´.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal `Florivaldo Leal', 13 de março de 1997.

MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 15/03/97

Jornal: "Limpoxial"

SECAD/DSG.